



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 4º TERMO ADITIVO AO CT 12/2017/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.008134/2017-60

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017 - SR/PF/PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017-SR/PF/PR**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017 - SR/PF/PR QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ, E A TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, 210, Bairro Santa Cândida, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO MELLO MILANEZE**, Superintendente Regional no Estado do Paraná, substituo, no uso das atribuições delegadas para ordenar despesas, conforme Portaria nº 13.144-DG/PF, de 21 de julho de 2020, publicada no BS 139, de 22/7/2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62, I.E 108383949112, sediada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936, Monções, São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 3516308, Expedida pela SSP/GO e CPF nº 887.321.001-59 e Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 630.486 expedida pela SSP/DF e CPF nº 613.174.201-44, tendo em vista o que consta nº **Processo nº 08385.008134/2017-60** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, celebram o 4º Termo Aditivo ao **Contrato nº 12/2017-SR/PF/PR**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 09/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro na Cláusula Segunda do Contrato e art. 57, II, da Lei 8.666/93 e o reajuste de valores, pela variação do IST - Índice de Serviços de Telecomunicações, divulgado pela ANATEL, no período de JUL/20 a JUN/21, no percentual de 17,66% (dezesete vírgula sessenta e seis por cento), com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato.

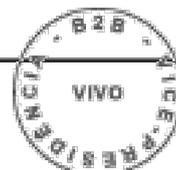


1.2. Este Termo Aditivo vincula-se ao Edital e demais anexos do Pregão identificado no preâmbulo, independente da transcrição.

1.3. Objeto da Contratação (síntese dos itens):

GRUPO 1				
ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MENS. (R\$)
1	Fornecimento de assinatura mensal de acesso digital E1(30 canais), para entroncamento digital de 2Mbps, com sinalização R2D/MFC, para Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas cidades de Ponta Grossa;/PR Curitiba/PR (8); Paranaguá/PR; Guarapuava/PR; Ponta Grossa/PR e Maringá/PR nos endereços da tabela 1 no item 1.2	13 unidades	0,01	0,15
2	Fornecimento de assinatura mensal com recurso DDR, para faixas de 50 ramais, a ser disponibilizado em cada um dos 07 (sete) endereços e nos quantitativos de ramais descritos na tabela 1 no item 1.2	7 unidades (2.800 DDR)	0,01	0,08
3	Valor tarifário para chamadas locais, originadas (fixo-fixo)	40.000 min. Ver Perfil de Trafego (subitem 3.1)	0,02	941,28
4	Valor tarifário para chamadas locais, originadas (fixo-móvel)	30.000 min. Ver Perfil de Trafego (subitem 3.1)	0,14	4.235,76
5	Prestação de serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC na modalidade Longa Distância Nacional, com origem de chamadas em DDR utilizados pela Superintendência Regional da Polícia Federal em Curitiba e as delegacias descentralizadas de Paranaguá, Guarapuava e Ponta Grossa e Maringá destino para terminais fixos ou móveis.	29.000 min Ver Perfil de Trafego (subitem 3.1)	0,38	10.918,85
6	Prestação de serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC na modalidade Longa Distância Internacional LDI, com origem de chamadas em DDR utilizados pela Superintendência Regional da Polícia Federal em Curitiba e as delegacias descentralizadas de Paranaguá, Ponta Grossa Guarapuava; e Maringá com destino para terminais fixos ou móveis.	1000 min Ver Perfil de Trafego (subitem 3.1)	1,79	1.788,43
<b>MENSAL (estimado)</b>				17.884,56
<b>TOTAL DO GRUPO 1 (Itens 01 até 06) / (estimativa p/ 12 meses)</b>				<b>214.614,66</b>

GRUPO	QUANTIDADE		ENDEREÇO
	Ramais DDR	Links E1	
1	50	01	BASE CURITIBA



		Rua Dr. Muricy, 814 – Centro – CURITIBA/PR CEP 80.020-040
50	01	Delegacia de Polícia Federal em Guarapuava Rua Professor Becker, 1950 – Centro – GUARAPUAVA/PR CEP 85.010-570
50	01	Delegacia de Polícia Federal em Paranaguá/PR Rua Manoel Bonifácio, 309 – Centro – PARANAGUÁ/PR CEP 83.203-300
50	01	Delegacia de Polícia Federal em Ponta Grossa Rua Carlos Osternack, 316 – Vila Estrela – Ponta Grossa/Pr CEP 84.040-120
500	01	Sede da Superintendência Regional no Paraná Rua Professora Sandália Monzon, 210 – Santa Cândida – CURITIBA/PR CEP 82.640-040 (Subsolo)
1900	07	Sede da Superintendência Regional no Paraná Rua Professora Sandália Monzon, 210 – Santa Cândida – CURITIBA/PR CEP 82.640-040 (4º andar)
100	01	Delegacia de Polícia Federal em Maringá Av. José Alves Nendo, 1309 – Jardim Aclimação – MARINGÁ/PR CEP 87.055-000

SEM GRUPO				
ITEM	SERVIÇO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
21	Acesso à Internet de ao menos 5 GB com a maior velocidade da rede com fornecimento de 32 modems.	32 unidades	61,88	1.980,08
<b>MENSAL (estimado)</b>				<b>1.980,08</b>
<b>TOTAL ITEM 21 (estimativa p/ 12 meses)</b>				<b>23.760,92</b>

Tabela 4 (Item 1.4 TR)

ITEM	Localidade	Região	Quantidade
21		41	16

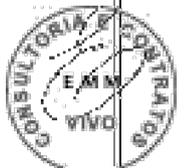
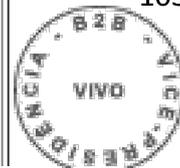
Curitiba		
Paranaguá	41	2
Guarapuava	42	2
Ponta Grossa	42	2
Londrina	43	2
Maringá	44	2
Guaira	44	2
Cascavel	45	2
Foz do Iguaçu	45	2
<b>Total</b>		<b>32</b>

## GRUPO 03

ITEM	SERVIÇO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
22	Fornecimento de assinatura mensal de acesso digital E1(30 canais), para entroncamento digital de 2Mbps, com sinalização R2D/MFC, para Serviço Telefônico Fixo Comutado, na cidade de Londrina/PR nos endereços da tabela 2 no item 1.2	03 unidades	0,00	0,00
23	Fornecimento de assinatura	3 unidades (450 DDR)	0,00	0,00



	mensal com recurso DDR, para faixas de 50 ramais, a ser disponibilizado em cada um dos 02 (dois) endereços e nos quantitativos de ramais descritos na tabela 2 no item 1.2			
24	Valor tarifário para chamadas locais, originadas (fixo-fixo)	15.000 min. Ver Perfil de Trafego (subitem 3.4)	0,01	176,49
25	Valor tarifário para chamadas locais, originadas (fixo- móvel)	8000 min. Ver Perfil de Trafego (subitem 3.4)	0,14	1.129,54
26	Prestação de serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC na modalidade Longa Distância Nacional, com origem de chamadas em DDR utilizados pela Delegacia de Polícia Federal em Londrina e com destino para terminais fixos ou móveis.	14000min Ver Perfil de Trafego (subitem 3.4)	0,35	4.941,72
27	Prestação de serviço de Telefonia Fixa	200 min Ver Perfil de Trafego (subitem 3.4)	0,52	103,54



Comutada – STFC na modalidade Longa Distância Internacional LDI, com origem de chamadas em DDR utilizados pela Delegacia de Polícia Federal em Londrina e com destino para terminais fixos ou móveis.		
<b>MENSAL (estimado)</b>		<b>6.351,29</b>
<b>TOTAL DO GRUPO 03 (Itens 22 a 27) / (estimativa p/ 12 meses):</b>		<b>76.215,44</b>

Tabela 2 (Item 1.2 TR)

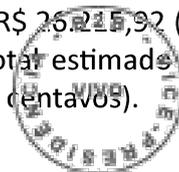
GRUPO	QUANTIDADE	ENDEREÇO
3	<b>100 Ramais DDR</b>	Delegacia de Polícia Federal em Londrina Rua Tietê, 1450 – Bairro Vila Nova – CEP 86.025-230 – LONDRINA-PR
	<b>50 Ramais DDR</b>	GISE LONDRINA (Sala Técnica 1) Av. São João, 500 – Bairro Brasília – CEP 86.039-290 – LONDRINA-PR
	<b>300 Ramais DDR</b>	BASE LONDRINA (Sala Técnica 2) Av. São João, 500 – Bairro Brasília – CEP 86.039-290 – LONDRINA-PR

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, de **28/9/2021 a 27/9/2022**, com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato e art. 57, II, da Lei 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor mensal máximo estimado para esta contratação é de R\$ **6.351,29** (vinte e seis mil, duzentos e quinze reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total estimado máximo de R\$ **76.215,44** (setenta e seis mil, duzentos e quinze reais e noventa e dois centavos).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores acima são estimados, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos serviços efetivamente prestados.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200364/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99900TI21

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

5.1. A CONTRATADA manifesta interesse na prorrogação com reajuste de tarifas de acordo com a tabela que será inserida no termo (19983012)

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ratificam-se as demais Cláusulas não alteradas por este Termo Aditivo.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

#### 8. **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

8.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes da execução deste Termo Aditivo será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Curitiba-PR, com renúncia expressa de qualquer outro.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes e testemunhas.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

**ROBERTO MELLO MILANEZE**  
Superintendente Regional substituto  
Ordenador de Despesas substituto  
SR/PF/PR

**WELLINGTON XAVIER DA COSTA**  
Representante Legal  
Telefônica do Brasil S.A  
CONTRATADA



**CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**  
Representante Legal  
Telefônica Brasil S.A  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MELLO MILANEZE, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 13/09/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20267534** e o código CRC **138A4142**.

Referência: Processo nº 08385.008134/2017-60

SEI nº 20267534



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/09/2021 | Edição: 184 | Seção: 3 | Página: 129

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Paraná

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 200364 - SR/PF/PR

Número do Contrato: 12/2017.

Nº Processo: 08385.008134/2017-60.

Pregão. Nº 9/2017. Contratante: 00.394.494/0032-32 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PR. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFÔNICA DO BRASIL S.A.. Objeto: Prorrogação de vigência contratual, por 12 meses, com fulcro na Cláusula Segunda do Contrato 12/2017 e art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e o reajuste de valores, pela variação do IST - índice de serviços de telecomunicações, divulgado pela Anatel, período jul/2020 a jun/2021, percentual 17,66%, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato. Vigência do 4º Termo Aditivo: 28/09/2021 a 27/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 314.591,02. Data de Assinatura: 24/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/09/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.